**PROJETO DE LEI Nº. 046 /2014.**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, CARCAÇAS DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTANA DO ITARARÉ - ASAGASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JESUS ISAC,* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, carcaças de veículos inservíveis de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR à Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé - ASAGASI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.075/0001-21, declarada de utilidade pública mediante Lei Municipal nº 015/2013, com sede na Rua Paulo Jorge de Godoi, s/nº, Parque Barigui, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

**Art. 2º.** A relação das carcaças de veículos a serem doados encontra-se no anexo único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens de uso especial, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os móveis descritos no anexo único desta Lei.

– Apresentado na Reunião Ordinária do dia 15/09/14 o qual foi colocado em votação o Regime de Urgência Especial e foi aprovado por Unanimidade, em seguida passou a 1ª votação do projeto o qual foi aprovado por Unanimidade;

– Apresentado na Reunião Ordinário do dia 22/09/14 o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por Unanimidade sendo dispensada da 3ª votação a pedido do Vereador Paulo Cabo Espírito.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### Descrição das Carcaças de Veículos com Avaliações

| PATR. | RENAVAN | CARÇAÇAS | PLACAS | ANO | COMB. | AVALIAÇÃO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38667 | 76.851921-7 | KIA BESTA AMB | AOA-0045 | 2001/2001 | DIESEL | 1.200,00 |
| 39251 | | VW SANTANA | CDM-6215 | 2000/2000 | GASOLINA | 1.000,00 |
| | 318205416 | ÔNIBUS M.BENZ /OF1115 | BYF-0306 | 1990/1991 | DIESEL | 1.700,00 |
| 39165 | 69.347803-9 | FORD ESCORT | KJA-3793 | 1998/1998 | GASOLINA | 1.000,00 |
| 38658 | 31.821737-6 | ÔNIBUS M. BENZ/OF 1115 | BYF-0301 | 1990/1991 | DIESEL | 1.700,00 |
| | 61559632-0 | FIAT UNO S IE | AEG-0836 | 1993/1994 | ALCOOL | 800,00 |
| | 76.777471-0 | FIAT UNO MILLE FIRE | AOA-0452 | 2001/2002 | GASOLINA | 800,00 |
| 39250 | | VW SANTANA - SAUDE | KET-7899 | 2002/2003 | ALCOOL | 900,00 |

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**
Prefeito Municipal